

**PROGRAMA ÁGUA LEGAL: ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE
SANEAMENTO BÁSICO, REDUÇÃO DE PERDAS E RECUPERAÇÃO DE
CLIENTES EM REGIÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO E
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

Fernanda Cordeiro Angelo de Souza ⁽¹⁾

Engenheira Ambiental, pós-graduada em Planejamento e Gestão de Cidades

Gabriele Augusta Roque Aragon Soares ⁽²⁾

Engenheira Civil

Francisco Reginaldo Monteiro da Silva ⁽³⁾

Graduando em Assistência Social

Jessica da Silva Ximenes ⁽⁴⁾

Graduanda em Gestão em Recursos Humanos

Endereço ⁽¹⁾: Rua Cônego Ladeira, 297, apartamento 28 – Vila Mazzei – São Paulo - SP - CEP: 02309-080 - Brasil - Tel: +55 (11) 99523-9106 - e-mail: fernanda.souza@enorsul.com.br.

RESUMO

Uma das maiores pautas recentes do cenário mundial é em relação à universalização do saneamento e a garantia do mesmo para a população como um direito humano e condição para a vida em dignidade. Junto a isso, a redução de perdas nos sistemas de distribuição, que sempre constituiu uma preocupação das concessionárias de saneamento, ganha cada vez mais destaque à medida que a água se torna um recurso mais escasso no planeta. Neste contexto, o Programa Água Legal é uma iniciativa da SABESP em resposta a estas preocupações e voltada à revitalização da infraestrutura dos sistemas de saneamento de comunidades vulneráveis e que vêm trazendo excelentes resultados de cunho social, ambiental e financeiro para as concessionárias de água e esgoto. O presente trabalho busca demonstrar obras e ações realizadas pela Enorsul dentro do Programa Água Legal e evidenciar como as mesmas puderam contribuir para a redução das perdas nos sistemas de abastecimento participantes e o conseqüente o aumento do faturamento mensal da concessionária, além de contribuir para questões de preservação ambiental e para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades participantes.

PALAVRAS-CHAVE: Água Legal, Vulnerabilidade social, Redução de perdas.

INTRODUÇÃO

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano de caráter essencial, fundamental e universal, além de ser indispensável à condição de vida em dignidade (SILVA, 2015). A garantia de acesso à água potável e ao sistema de esgotamento sanitário é uma das metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (2015) nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Em seu Objetivo 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, a ONU estabelece, dentre outras, as seguintes metas:

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

A preocupação mundial com a universalização do saneamento básico vem crescendo nos últimos anos, incentivada, inclusive por esta meta global imposta pela ONU. Neste sentido, o Brasil aprovou, em 2020, o novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020), que, dentre outras atribuições, visa

“aprimorar das condições estruturais do saneamento básico no país”, com o objetivo de levar o acesso a toda a população.

Alguns dos desafios ainda enfrentados pelas concessionárias para atingir universalização do saneamento se dão em relação à qualidade da infraestrutura e seus próprios sistemas e às perdas de água que acontecem durante o abastecimento – e ambas essas questões estão intrinsecamente relacionadas. Para TSUTIYA (2006) existem dois tipos de perda nos SAA (Sistema de Abastecimento de Água), sendo as perdas reais, ou físicas, quando ocorrem devido a vazamentos nas adutoras, redes de distribuição ou reservatórios e as perdas aparentes, não físicas ou, ainda, comerciais, estão ligadas ao volume não contabilizado pela companhia de saneamento – que, em grande parte das vezes, tem relação com a execução de ligações irregulares para o abastecimento em regiões periféricas.

Desse modo, as ações de combate às perdas reais consistem, sobretudo, na realização de pesquisa de vazamento e análise da macro e micromedida, além do gerenciamento das pressões nos sistemas. Já as perdas aparentes são combatidas através de caça-fraude e ações sociais em áreas vulneráveis socialmente, por exemplo.

Diante dos problemas com os índices de perda de água no abastecimento e dos desafios inerentes à universalização do saneamento, as grandes concessionárias de água e esgoto têm promovido, através de seus modelos de contrato, medidas para que suas empresas terceirizadas deem foco à melhoria da infraestrutura em áreas de degradação do sistema e a inserir cada vez mais moradores de seus municípios em seus respectivos sistemas de água e esgoto. Nesse contexto, a Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo – SABESP – vem promovendo contratos conhecidos como “Água Legal”, cujo intuito é “a regularização do abastecimento de água em regiões de alta vulnerabilidade social, onde normalmente o abastecimento é precário, efetuado de forma irregular e por tubulações improvisadas e sujeitas à contaminação”, de acordo com a definição da própria SABESP (2024). Isso é feito através da execução de novas ligações, regularização de ligações inativas ou de consumo zero e reestruturação da infraestrutura irregular existente nessas regiões, tudo isso ligado a ações socioambientais que trazem um envolvimento da população com a companhia, e promovem a conscientização sobre a necessidade de preservação do meio ambiente.

Nestes contratos Água Legal, as empresas são obrigadas a elaborar e seguir um Plano de gestão Socioambiental (PGSA), que prevê 5 principais eixos de ações sociais, sendo eles:

- Geração de Trabalho e Renda: Capacitação e contratação de mão de obra das comunidades atendidas;
- Empoderamento de Mulheres: Capacitação de mulheres, preferencialmente em temas relacionados ao setor de saneamento;
- Fortalecimento Comunitário: Governança colaborativa com foco na manutenção do Programa Água Legal;
- Educação Sanitária e Ambiental: Ações informativas e educacionais com foco em preservação dos corpos d’água, economia de água, descarte do óleo de cozinha e resíduos;
- Cidadania – ser cliente de saneamento: Orientações aos beneficiários para adesão aos serviços de saneamento, com direito e deveres, entendimento da conta e tarifas, canais de relacionamento da SABESP.

Além das ações sociais, são empreendidas no contrato todas as ações que viabilizem a regularização e criação de novas ligações, tais como o assentamento de novas redes de água e esgoto, instalação de caixas UMA (Unidade de Medição de Água) e a instalação de hidrômetros para monitoramento do consumo por parte da concessionária, visando um maior controle sobre o que ocorre com o volume disponibilizado pela empresa, além do inerente aumento do volume faturado.

O objetivo do presente trabalho é apresentar ações e resultados de 8 (oito) contratos Água Legal realizados/em execução pela Enorsul no município de Guarulhos, localizado na região metropolitana de São Paulo, e nos bairros de Pirituba e Interlagos, ambos da capital paulista, todos abastecido pela Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

A cidade de Guarulhos é a segunda mais populosa de todo o estado de São Paulo, com 1,2 milhões de habitantes, atrás apenas da própria capital paulista, segundo dados oficiais do censo demográfico do IBGE realizado em 2022. Grande parte da população guarulhense está concentrada em comunidades intensamente adensadas, de modo similar ao que ocorre nos bairros de Pirituba e Interlagos, localizados na cidade de São

Paulo. Todas essas regiões são abastecidas pela Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, cuja disponibilidade hídrica per capita é 130,68 m³/hab./ano, de acordo com informações do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, ano base 2016/2035, publicado em 2018. Dentre todas as bacias hidrográficas do estado de São Paulo, a Bacia do Alto Tietê é a que dispõe de menor oferta de água per capita dentre todas as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do estado de São Paulo, sobretudo por sua área geográfica reduzida e elevada concentração populacional. Segundo dados da Prefeitura de São Paulo (2012), a capacidade hídrica que a bacia possui não é suficiente para abastecer toda a população local, o que torna o seu abastecimento dependente da captação de água na Bacia Hidrográfica do Piracicaba-Capivari-Jundiá, limítrofe à Alto Tietê.

Ainda, segundo o próprio Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (2018), em sua análise sobre as condições de abastecimento e acesso de cada município aos sistemas de água e esgoto, este cenário de grande adensamento populacional registrado nas regiões de Guarulhos, Pirituba e Interlagos favorece a criação de ligações irregulares e, conseqüentemente, a perda da qualidade do abastecimento de água e da coleta de esgoto, devido à falta de infraestrutura que comporte toda a população, corroborando com o que disse TSUTIYA em relação à ocorrência de perdas aparentes no abastecimento de regiões de periferia.

Desse modo, as regiões em questão impõem a necessidade de adequação da infraestrutura, de modo a garantir as mínimas condições de saneamento básico adequadas à qualidade de vida, e de combate às perdas de água aparentes ocorridas no sistema e, neste cenário, contratos como o Água Legal são de suma importância, pois trazem a melhoria da infraestrutura para o sistema de saneamento, conscientização ambiental para a população, maior número de consumidores regulares para a concessionária e redução no volume perdido mensal devido a vazamentos em ligações irregulares.

OBJETIVOS

Portanto, o objetivo do desenvolvimento deste trabalho, é demonstrar todas as ações já desenvolvidas ao longo de 8 (oito) contratos Água Legal – com 5 (cinco) destes contratos ainda em curso – realizados pela Enorsul, em consórcio com outras empresas de saneamento, no município de Guarulhos e nas regiões de Pirituba e Interlagos e, dessa forma, evidenciar como o investimento em contratos de cunho socioambiental pode gerar benefícios financeiros para as companhias de saneamento, através do controle de perdas e do melhor aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis para o abastecimento, além de resultarem em benefícios sociais e melhoria da qualidade de vida para as populações contempladas.

METODOLOGIA

A atuação em contratos Água Legal deve, por escopo, seguir algumas etapas, determinadas pela própria concessionária – neste caso, a SABESP. O primeiro passo, conforme mencionado anteriormente, trata da elaboração do Plano de Gestão Socioambiental (PGSA), que apresenta as ações que serão desenvolvidas dentro do escopo do contrato. A função do PGSA é determinar para a concessionária contratante quais serão as etapas de atuação na região e quais atividades serão desenvolvidas em cada um dos eixos de ações sociais pré-determinados.

Após a aprovação do Plano de Gestão pela SABESP, vem a etapa de comunicação, apoio e implantação dos projetos socioambientais, em que se tem tratativas com as diferentes lideranças das comunidades em que serão empreendidas as ações do contrato. Estas reuniões têm por objetivo apresentar o Programa Água legal, explicar os benefícios que o mesmo levará para a comunidade e atrair o apoio e a adesão da população às ideias que serão implantadas. A Figura 1 traz alguns registros das reuniões realizadas ao início dos contratos realizados.

Figura 1 - reuniões de apresentação do projeto para as lideranças das comunidades



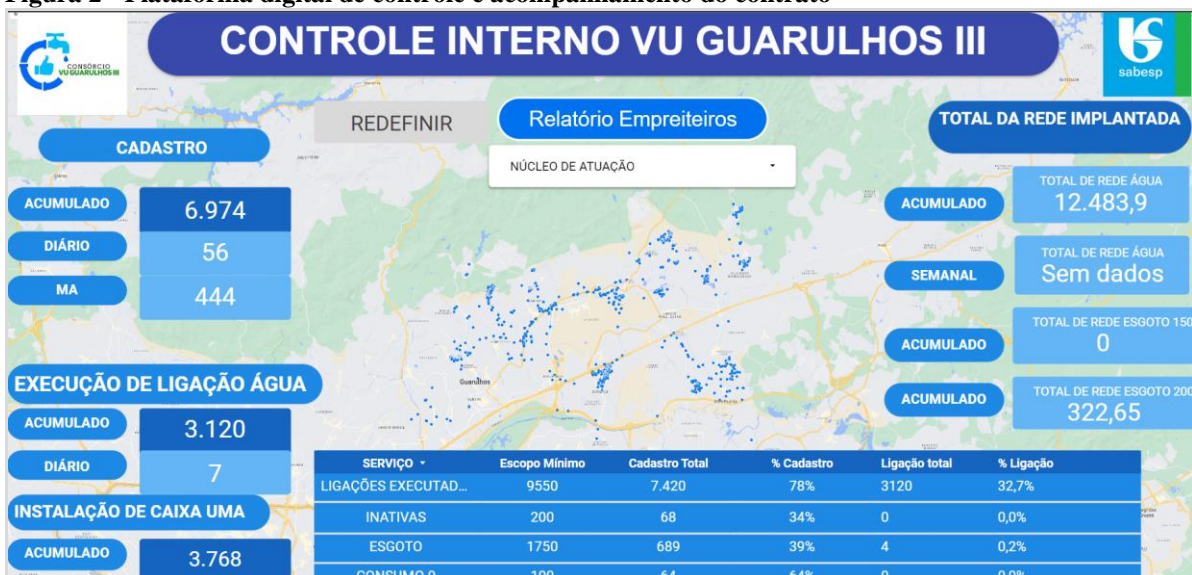
Fonte: Fotos tiradas pelos autores.

A terceira etapa do processo de atuação é um processo de reconhecimento do local, de suas condições de infraestrutura iniciais e da forma como os imóveis são distribuídos e abastecidos. Este processo de inspeção é feito a partir do banco de dados cadastrais e mapas fornecidos pela SABESP, além de visitas *in loco*, e fornece os dados necessários para a empresa contratada identificar as áreas em condições mais precárias e que necessitam de prioridade na execução dos serviços e obras pertinentes, a fim de que se possa traçar um plano de ações mais consistente com as demandas locais.

Com as informações sobre as áreas mais vulneráveis, são feitos os cadastros de adesão dos moradores interessados no recebimento dos serviços e inicia-se a preparação para o início das obras. Com todos os cadastros efetuados, tem-se início a etapa das obras de melhoria, compostas pelo assentamento de redes, instalação de caixas UMA, instalação de poços de visita (PV) de esgoto e abertura de novas ligações tanto de água quanto de esgoto. Após a melhoria da infraestrutura, são executados os serviços de regularização das ligações de água e esgoto e recuperação de clientes e volume micromedido.

A penúltima etapa diz respeito à atualização do cadastro técnico da concessionária com as obras de infraestrutura realizadas, para que o banco de dados da companhia esteja sempre atualizado de acordo com o funcionamento *in loco* do sistema de saneamento. Nesta etapa, também é realizada a mobilização de novos ativos referentes às instalações novas realizadas. Para tanto, cada contrato possui uma plataforma digital de controle interno (Figura 2), em que, durante a execução das obras, é possível ver a porcentagem do escopo mínimo já cumprida e, ao final do contrato, é possível obter dados para a atualização da base cadastral e mobilização de ativos da concessionária.

Figura 2 - Plataforma digital de controle e acompanhamento do contrato

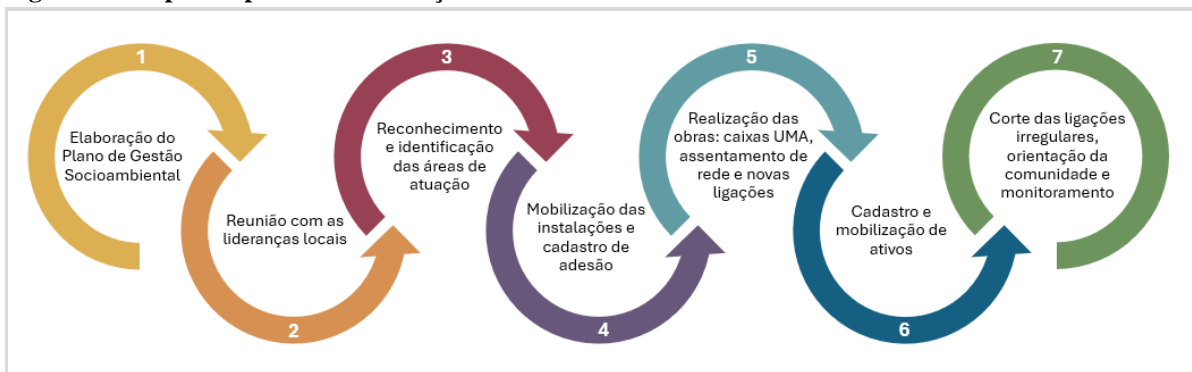


Fonte: Elaborado pelos autores.

Por fim, após toda a implantação dos serviços, tem início a etapa de monitoramento do novo sistema de saneamento em funcionamento na comunidade. Nesta etapa, a finalidade é o acompanhamento de consumo, a verificação da situação de adimplência das famílias e inspeções técnicas sobre as condições operacionais das instalações realizadas (redes e ligações) e eventuais correções necessárias. Ainda, é realizada uma última reunião geral com a comunidade, intitulada “conheça sua conta”, a fim de explicar para a população – que, antes, era abastecida de forma irregular e não possuía cobrança pelos serviços – o novo funcionamento do abastecimento de água e coleta de esgotos e o funcionamento das contas a pagar, com o ensinamento sobre o que cada um dos itens da fatura significa.

Toda a metodologia acima descrita encontra-se demonstrada na Figura 3.

Figura 3 - Etapas do processo de atuação do contrato



Fonte: Elaboração dos autores.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços prestados pela Enorsul para a SABESP nos contratos Água Legal nas regiões citadas anteriormente tiveram início em 2019 e, apenas com os contratos em andamento, previsão de encerramento em 2026, conforme mostra a Tabela 1. Cinco dos oito contratos que estão sendo abordados no presente artigo ainda estão em execução, estando apenas um deles completamente finalizado. Dessa forma, para explanar a totalidade das ações desempenhadas em cada um dos contratos até o presente momento, os mesmos serão aqui denominados como “GUARULHOS I, II, III e IV”, “PIRITUBA” e “INTERLAGOS I, II e III”, sendo GUARULHOS I e INTERLAGOS I e II os contratos já encerrados e os demais, ainda em andamento.

Tabela 1 - Datas de início e fim de cada contrato

Contrato	Duração	Início	Encerramento
INTERLAGOS I	30 meses	Dezembro/2017	Maio/2020
INTERLAGOS II	22 meses	Março/2019	Dezembro/2020
GUARULHOS I	38 meses	Abril/2021	Maio/2024
INTERLAGOS III	36 meses	Novembro/2021	Novembro/2024
PIRITUBA	36 meses	Julho/2022	Julho/2025
GUARULHOS II	33 meses	Julho/2022	Março/2025
GUARULHOS III	33 meses	Agosto/2023	Maio/2026
GUARULHOS IV	33 meses	Outubro/2023	Junho/2026

Fonte: Elaboração dos autores

No início de cada um dos contratos, são indicadas pela SABESP as quantidades mínimas de ligações de água e esgoto que devem ser regularizadas e instaladas na região, bem como a quantidade de redes novas de água e esgoto que deverão ser assentadas. As Tabelas 2 e 3 a seguir trazem, respectivamente, o escopo inicial definido pela SABESP para as ações em ligações e assentamentos de rede em cada um dos contratos.

Tabela 2 - Escopo definido pela SABESP para as ações em ligações de água e esgoto

Contrato	Escopo inicial definido pela SABESP			
	Ligações novas	Regularização	Regularização	Ligações

	de água	ligações inativas	ligações consumo zero	novas de esgoto
INTERLAGOS I	3.000	400	100	560
INTERLAGOS II	3.000	500	300	600
GUARULHOS I	5.300	450	300	720
INTERLAGOS PIRITUBA	2.230	380	240	630
GUARULHOS II	3.000	600	400	400
GUARULHOS III	5.000	200	300	850
GUARULHOS IV	9.550	200	100	1750
GUARULHOS IV	7.700	200	150	1400
TOTAL	38.780	2.930	1.890	6.910

Fonte: Elaboração dos autores a partir de informações disponibilizadas pela SABESP.

Tabela 3 - Escopo definido pela SABESP para o assentamento de redes de água e esgoto

Contrato	Escopo inicial definido pela SABESP	
	Assentamento de redes de água (m)	Assentamento de redes de esgoto (m)
INTERLAGOS I	Não estipulado no escopo	Não estipulado no escopo
INTERLAGOS II	18.100	2.000
GUARULHOS I	Não estipulado no escopo	Não estipulado no escopo
INTERLAGOS PIRITUBA	Não estipulado no escopo	Não estipulado no escopo
GUARULHOS II	14.400	3.200
GUARULHOS III	28.900	2.600
GUARULHOS IV	47.750	8.750
GUARULHOS IV	26.172	4.200
TOTAL	135.322	20.750

Fonte: elaboração dos autores a partir de informações disponibilizadas pela SABESP.

Após a terceira etapa do processo de atuação, que, como mencionado na metodologia do trabalho, consiste na identificação, pela empresa contratada, das regiões de maior vulnerabilidade e necessidade de intervenção, os serviços começam a ser efetuados de acordo com esse escopo inicial definido pela concessionária.

As Tabelas 4 e 5 a seguir trazem, respectivamente, tanto os valores do escopo inicial quanto o total executado até o presente momento de cada um dos serviços em seus respectivos contratos.

Tabela 4 - Realizado x escopo para serviços em ligações de água e esgoto

Contrato	Ligações Novas de água		Regularização de ligações inativas		Regularização de ligações de consumo zero		Ligações novas de esgoto	
	Escopo	Realizado	Escopo	Realizado	Escopo	Realizado	Escopo	Realizado
INTERLAGOS I	3.000	3.378 – 113%	400	600 – 150%	100	169 – 169%	560	701 – 125%
INTERLAGOS II	3.000	3.722 – 124%	500	533 – 107%	300	356 – 119%	600	820 – 137%
GUARULHOS I	5.300	5.411 – 102%	450	458 – 102%	300	305 – 102%	720	1.485 – 206%
INTERLAGOS PIRITUBA	2.230	2.399 – 108%	380	579 – 152%	240	297 – 124%	630	1.105 – 175%
GUARULHOS II	3.000	3.382 – 113%	600	600 – 100%	400	450 – 113%	400	1.302 – 326%
GUARULHOS III	5.000	5.164 – 103%	200	200 – 100%	300	306 – 102%	850	1.004 – 118%
GUARULHOS IV	9.550	Em implantação	200	Em implantação	100	Em implantação	1750	Em implantação
GUARULHOS IV	7.700	Em implantação	200	Em implantação	150	Em implantação	1400	Em implantação
TOTAL	38.780	26.465 – 61%	2.930	2.970 – 101%	1.890	1.883 – 99%	6.910	6.417 – 93%

Fonte: elaboração dos autores a partir de informações disponibilizadas pela SABESP.

Tabela 5 - Realizado x escopo para assentamento de redes de água e esgoto

Contrato	Assentamento de redes de água (m)	Assentamento de redes de esgoto (m)
----------	-----------------------------------	-------------------------------------

	Escopo	Realizado	Escopo	Realizado
INTERLAGOS I	Não estipulado	2.233	Não estipulado	3.500
INTERLAGOS II	18.100	27.492 – 152%	2.000	3.015 – 151%
GUARULHOS I	Não estipulado	4.430	Não estipulado	-
INTERLAGOS PIRITUBA	Não estipulado	7.457	Não estipulado	2.539
GUARULHOS II	14.400	5.069 – 35%	3.200	-
GUARULHOS III	28.900	6.308 – 22%	2.600	-
GUARULHOS IV	47.750	Em implantação	8.750	Em implantação
GUARULHOS IV	26.172	Em implantação	4.200	Em implantação
TOTAL	135.322	52.989 – 39%	20.750	9.054 – 44%

Fonte: elaboração dos autores a partir de informações disponibilizadas pela SABESP.

As Figura 4 a 6, a seguir, ilustram algumas das obras realizadas durante o período de atuação da Enorsul nestes contratos.

Figura 4 - Instalação de caixas UMA



Fonte: Fotos tiradas pelos autores.

Figura 5 - Execução de novas ligações para abastecimento de água



Fonte: Fotos tiradas pelos autores.

Figura 6 - Assentamento de novas redes de abastecimento de água



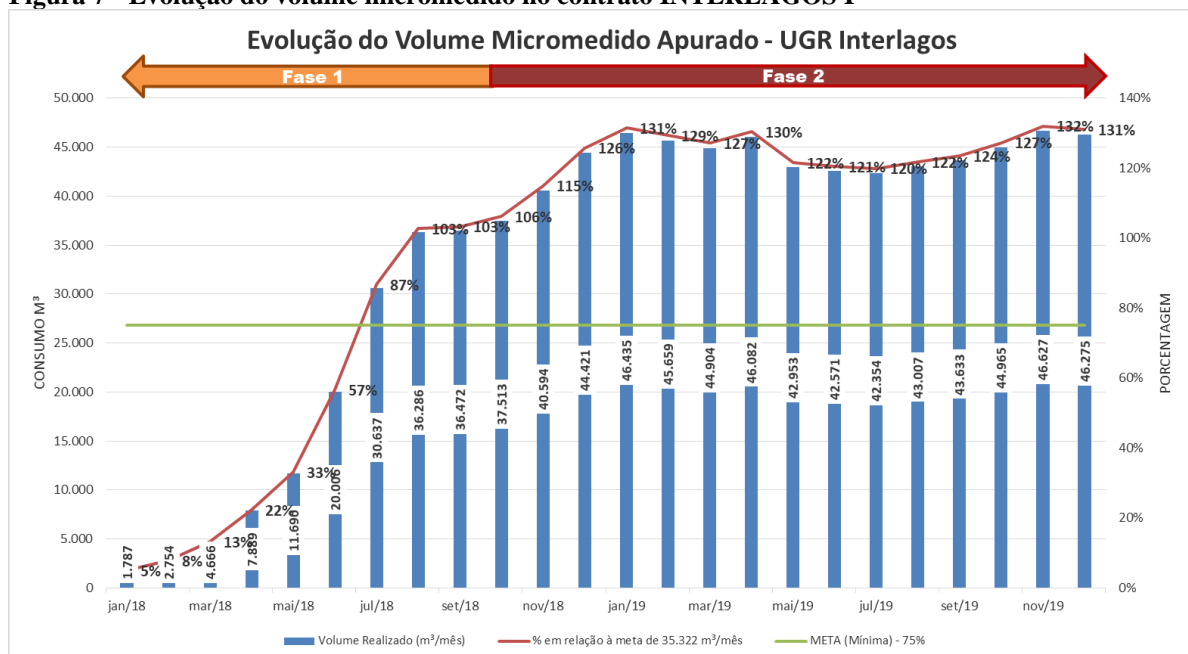
Fonte: Fotos tiradas pelos autores.

RESULTADOS

Com todas as ações realizadas ao longo dos oito contratos aqui tratados, foi possível abranger cerca de 41.200 famílias e, através das atividades de regularização e implantação de ligações, conseguir um aumento de 26.465 novos consumidores para a concessionária, gerando um aumento de 127.500 m³ no volume faturado mensal, que equivale – considerando que, para estas ligações, são pagos os valores de tarifa social (R\$ 11,19) da SABESP – a um aumento no faturamento de R\$ 1.426.725 por mês ou R\$ 17.120.700 por ano. Isso, cabe ressaltar, apenas com as ações executadas até o momento, visto que cinco dos contratos ainda estão em andamento e que o escopo ao final de todos os contratos é de, no mínimo, 38.780 novos clientes.

Em relação à redução de perdas e aumento do volume micromedido, serão apresentados a seguir as evoluções da micromedição em dois dos contratos já encerrados aqui explanados.

Figura 7 - Evolução do volume micromedido no contrato INTERLAGOS I



Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados disponibilizados pela SABESP.

No contrato de INTERLAGOS I (Figura 7) foi possível observar o atingimento das metas contratuais de redução de perdas em 75% dos meses da fase de apuração. O índice de perdas por ligação antes das intervenções do Programa Água Legal na região era de 29,8 m³ mês/lig. e foi reduzido para 9,6 m³mês/lig., representando uma redução de 68% do volume perdido por ligação.

As fases 1 e 2 indicadas no gráfico simbolizam, respectivamente, a fase de implantação do escopo mínimo e a fase de apuração da performance do contrato, de acordo com o cronograma de atuação contratual (Figura 8), estabelecido pela própria SABESP.

Figura 8 - Cronograma de atuação do contrato INTERLAGOS I

60 meses		
30 meses FASE DE PRÉ-OPERAÇÃO		30 meses
12 meses	18 meses	
Implantação do escopo obrigatório SEM remuneração	Apuração de performance COM remuneração variável	Remuneração fixa

Fonte: SABESP – contrato de prestação de serviços com a ENORSUL.

Para o contrato GUARULHOS I o esquema de atuação foi bem semelhante (Figura 10), com 12 meses de implantação do escopo e 18 meses de apuração de performance, porém, com mais duas etapas.

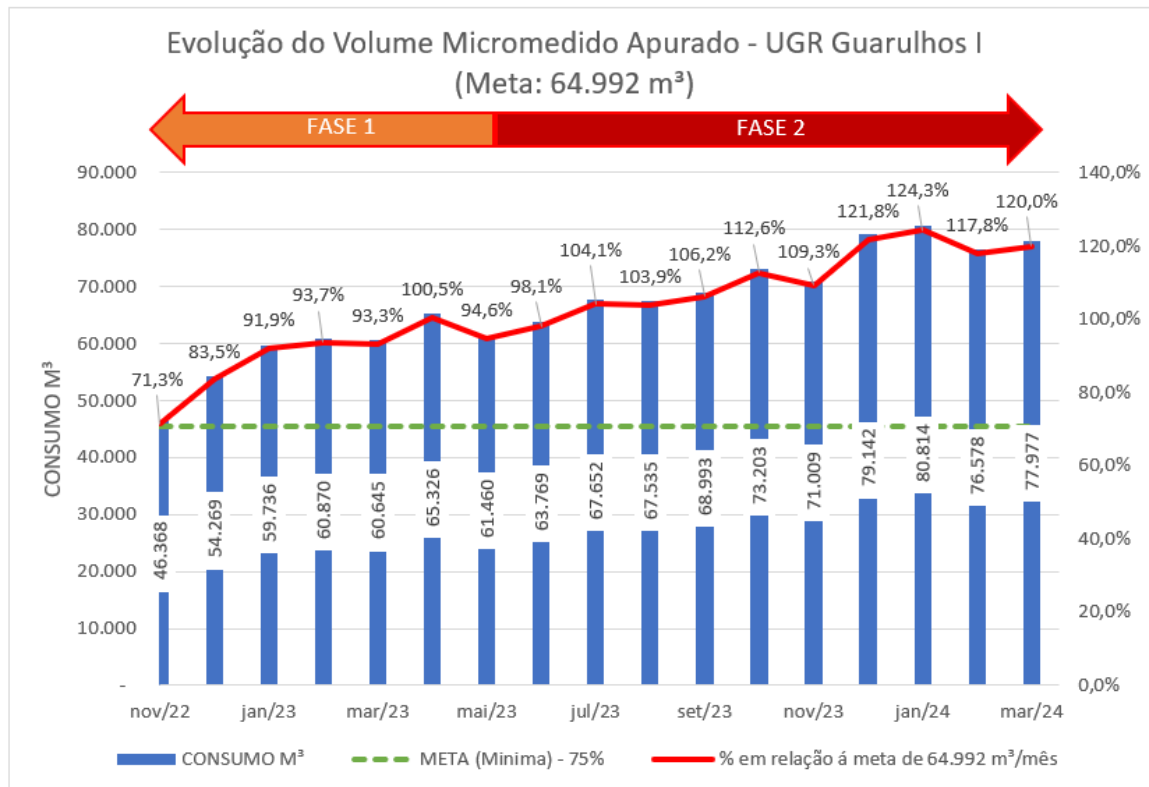
Figura 9 - Cronograma de atuação do contrato GUARULHOS I

33 meses			
2 meses	12 meses	18 meses	1 mês
Instalação do canteiro, contratação de equipes de preparação de equipamento (SEM remuneração)	Implantação do escopo obrigatório (SEM remuneração)	Apuração da performance (COM remuneração variável)	Remuneração final

Fonte: SABESP – contrato de prestação de serviços com a ENORSUL.

Neste contrato, finalizado em maio de 2024 e cuja evolução da micromedição pode ser vista na Figura 10, é possível notar que em apenas um mês – o primeiro da fase de implantação, a meta mínima do volume micromedido não foi superada. Considerando todo o período apurado, a média mensal de volume micromedido foi de 66.785m³, ao passo que a meta estipulada era de 64.992m³ mensais (a meta mínima de 75% equivalia a 45.494m³/mês). Assim, os resultados foram satisfatórios não apenas em relação à meta mínima, como também em comparação com a meta geral. Ao todo, foram medidos 30.482m³ a mais do que era esperado pela SABESP, que equivale, considerando o pagamento da tarifa social, a um aumento de R\$ 341.000 sobre a expectativa de faturamento.

Figura 10 - Evolução do volume micromedido no contrato GUARULHOS I



Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados disponibilizados pela SABESP.

CONCLUSÃO

Através dos resultados acima apresentados, é possível concluir que as ações realizadas nas comunidades visando a melhoria da infraestrutura dos sistemas de saneamento e a captação e cadastro de novos clientes constituem elevada importância para as grandes concessionárias, como é o caso da SABESP. A possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços de saneamento de um município ou região e, com isso, aumentar a carteira de clientes que consome estes serviços e reduzir os índices de perdas dessas regiões, contribui para a saúde financeira das empresas, tornando viáveis os investimentos em tais objetivos.

Os oito contratos aqui apresentados podem evidenciar a magnitude de alcance dos trabalhos realizados, tanto em questões sociais quanto financeiras, vez que proporcionaram a captação de novos clientes, redução de consumo não medido e controlado pela concessionária, redução de perdas de água e aumento do volume faturado. No âmbito social, embora não seja o enfoque deste trabalho, também cabe destacar que houve melhoria na qualidade de vida das comunidades contempladas, geração de renda, capacitação profissional e abastecimento com qualidade para quem antes não tinha acesso.

Outrossim, com um olhar dos resultados para além da concessionária e das próprias comunidades, pode-se observar a importância do trabalho realizado no cenário global. Garantir o acesso à água potável e ao saneamento básico é contribuir com os direitos humanos e proporcionar maior dignidade de vida para as populações, por isso a universalização do saneamento tem sido pauta em destaque nos últimos anos em todos os países e até mesmo incentivadas pela ONU.

Dentro de tais preocupações globais, todas as ações empreendidas através do Programa Água Legal contribuíram para as seguintes metas do Objetivo 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, ODS6, da Organização das Nações Unidas (2015):

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Fora isso, é de suma importância destacar que a preservação da natureza como um todo também é incentivada nestes contratos através das ações de educação ambiental e fomento da reciclagem de materiais, o que contribui a longo prazo para a diminuição da quantidade de lixo descartado incorretamente e que causa a poluição do planeta.

Diante de tudo o que foi exposto, é possível notar a grandeza e importância do trabalho realizado e concluir que ele resulta em melhorias não apenas para as comunidades participantes e a concessionária responsável pelo abastecimento, mas também para o meio ambiente e toda a população mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. SILVA, T. V. G. O direito humano de acesso à água potável e ao saneamento básico. Análise da posição da corte interamericana de direitos humanos. Disponível em <https://conexaoagua.mpf.mp.br/arquivos/artigos-cientificos/2016/13-o-direito-humano-de-acesso-a-agua-potavel-e-ao-saneamento-basico-analise-da-posicao-da-corte-interamericana-de-direitos-humanos.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2024.
2. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 17 mai. 2024.
3. TSUTIYA, M. T. Abastecimento de água. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da USP, São Paulo-SP. 2006. 643p.
4. SÃO PAULO. Sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos do estado de São Paulo. Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. São Paulo: Sigrh, 2016. Disponível em: <https://comiteat.sp.gov.br/home/plano-da-bacia/>. Acesso em: 17 mai. 2024.
5. BRASIL. Lei nº 14026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em: 17 mai. 2024.
6. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 17 mai. 2024.
7. SABESP. Água Legal. 2024. Disponível em: <https://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoId=779>. Acesso em: 23 mai. 2024.